

**Cobrança Expressa - Emissão de Boletto**



**Banco Itaú S.A. | 341-7**

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 10/03/2020
Beneficiário LOCADORA VEICULOS F LTDA ME CNPJ 07.560.718/0001-81					Agência/Código Beneficiário 4875/04142-0
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA OZANAN 295 LOJA A IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160-210					
Data do documento 02/03/2020	No. Do documento 16838	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 02/03/2020	Nosso Número 157/64700020-7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.500,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,50 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 30,00 SUJEITO A PROTESTO APOS 5 DIAS VENCIDO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: MAURO RIBEIRO LOPES			CNPJ/CPF 00010901906620		
Endereço: RUA ARAGUARI			30190-111 SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE MG		
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

	<b>LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA LTDA</b>		<b>CNPJ: 07560718000181</b>
	CNPJ.: 07.560.718/0001-81 Insc. Estadual: Isento Rua Ozanan, 285, bairro Ipiranga Belo Horizonte-MG, CEP: 31160-210 Contato: 31 3422 6554 - 98711 5120		
<b>NOTA DÉBITO</b>		<b>Nº: 16838</b>	<b>EMIÇÃO: 02/03/2020</b>
CLIENTE	MAURO RIBEIRO LOPES	CNPJ/CPF 10901906620	
ENDEREÇO	RUA RUA ARAGUARI, 1541 9º ANDAR, - SANTO AGOSTINHO - CEP 30190-111		
CIDADE/UF	BELO HORIZONTE/MG	E-MAIL coutomorato@gmail.com;gabmaurolopes@gmail.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>			
LOCAÇÃO DE VEICULO - PLACA QXA2899 - PERÍODO: 30/01/2020 A 29/02/2020, CONFORME CONTRATO Nº 6154 (RENOVAÇÃO)			
<b>RECEBEMOS O VALOR DESCRITO EM 03/03/2020</b>			
VENCIMENTO	 LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA LTDA. CNPJ: 07 560 718/0001-81	SUBTOTAL	<b>R\$1.500,00</b>
		DESCONTO	<b>R\$0,00</b>
		TOTAL LIQUIDO	<b>R\$1.500,00</b>
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Conforme Lei Complementar 116/2003, locadoras de Automóveis fica isento do recolhimento de ISS, desobrigado de emissão de Nota Fiscal.			